



OPORTUNIDADES NA PRODUÇÃO PRIMÁRIA

6 março 2015



QUEM SOMOS

A CONSULAI (www.consulai.com) possui atualmente cerca de 600 clientes, passando por todos os sectores da produção e transformação de produtos alimentares, incluindo, além das pequenas e médias empresas dos setores agrícola, alimentar e florestal, grandes empresas, fundações e instituições e organizações privadas, entidades e organismos públicos.

EQUIPA CONSULAI





QUEM SOMOS

- Nascemos em 2001
- Somos a maior empresa de consultoria nos setores agrícola, alimentar e florestal em Portugal



QUEM SOMOS

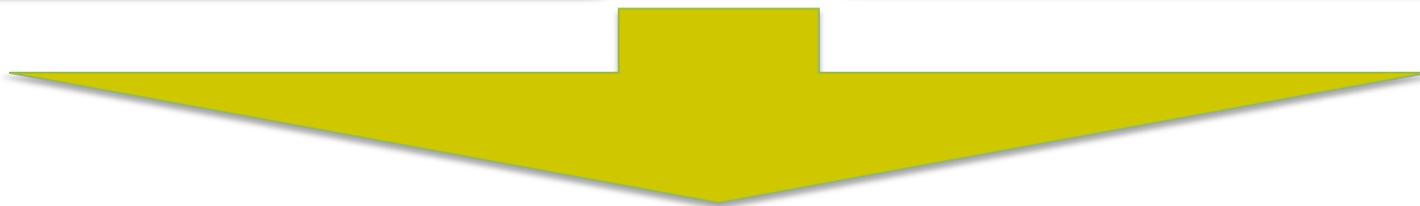


Cadeias de valor:

- Vegetais
- Frutas
- Carne
- Azeite
- Vinho
- Cereais
- Floresta

Competências chave:

- **Consultoria** (Projetos de investimento, Análises de políticas, Estratégia agroalimentar, Dimensionamento industrial, Qualidade, Ambiente, Sustentabilidade, Inovação e desenvolvimento de novos negócios)
- **Formação** (Produção Agrícola, Floresta, Qualidade, Gestão, Finanças, Comercial, Marketing, Estratégia)
- **Auditorias** (ISO 9001; ISO 14001; BRC; IFS; GlobalGap; Leaf; Tesco; etc)



Mercados alvo:

- Produção
- Transformação
- Distribuição



Clientes Alvo:

- Explorações agrícolas e cooperativas
- Indústria alimentar e de bebidas
- Empresas de distribuição alimentar
- Associações e setor público

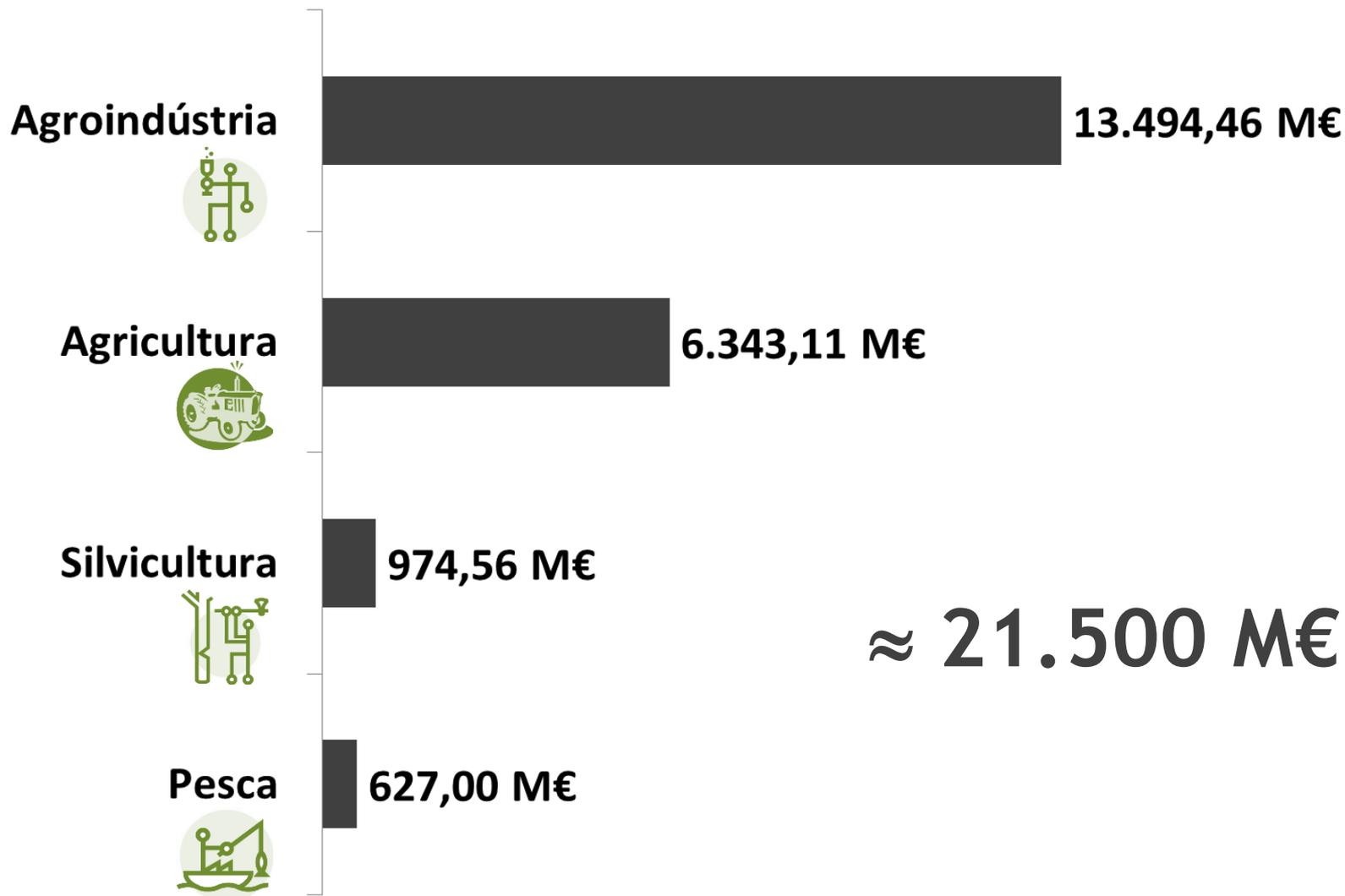


O SETOR EVOLUIU MUITO





O SETOR - VALOR TOTAL





OPORTUNIDADES



**OPORTUNIDADES PRÓXIMO QUADRO
COMUNITÁRIO DE APOIO**



PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO



**NOVA PROGRAMAÇÃO PARA O PERÍODO
2014-2020**



PORTUGAL 2020

Programa de apoio	Beneficiários	Investimentos elegíveis	Condições de acesso	Taxas de apoio
Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME	<p>PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integradas em projetos conjuntos promovidos por <u>associações empresariais</u>, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística, assim como outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I .</p> <p><u>Projetos conjuntos</u> apresentados por uma ou mais entidades.</p>	Ações de promoção e marketing internacional e ações que visem o conhecimento e acesso a novos mercados, incluindo a utilização de canais digitais e privilegiando os mercados e segmentos prioritários.	Avisos de abertura de concurso, análise e decisão - AICEP.	<p>Apoio não reembolsável.</p> <p>O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa de <u>50%</u>, com exceção das <u>despesas elegíveis da entidade promotora</u> em que a taxa máxima de incentivo é de <u>85%</u>.</p>



PORTUGAL 2020

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DOS PO TEMÁTICOS - COMPETE 2020, POSEUR E POCH

Os regulamentos publicados no dia 3 de março de 2015 dizem respeito a três Domínios Temáticos do Portugal 2020, nomeadamente Competitividade e Internacionalização - COMPETE 2020, Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - POSEUR e Capital Humano - POCH.

O **COMPETE 2020** adota a [Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de fevereiro de 2015](#), o **POSEUR** a [Portaria n.º 57-B/2015 de 27 de fevereiro de 2015](#) e o **POCH** a [Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março de 2015](#).

Os projetos são apoiados com taxas de apoio variáveis, que podem chegar aos **85% de apoio não reembolsável**.

A modalidade de projetos simplificados permite apoiar a contratação de serviços de consultoria especializada, até ao limite de **15.000 euros**, com uma taxa de **75% de apoio não reembolsável (Vale Empreendedorismo, Vale Inovação, Vale Internacionalização e Vale I&DT)**.

Para mais informações consulte o nosso site dedicado ao Portugal 2020: www.portugal2020.info



PORTUGAL 2020

Programa de apoio	Beneficiários	Investimentos elegíveis	Condições de acesso	Taxas de apoio
Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME	<p><u>PME</u> de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.</p> <p><u>Projetos individuais.</u></p>	<p>Ações de promoção e marketing internacional e ações que visem o conhecimento e acesso a novos mercados, incluindo a utilização de canais digitais e privilegiando os mercados e segmentos prioritários.</p> <p><u>Recursos Humanos das PME.</u></p>	Avisos de abertura de concurso, análise e decisão - AICEP.	<p>Apoio não reembolsável.</p> <p>O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa de <u>45%</u>.</p>



PDR 2020

A1. Inovação e conhecimento

M1. Inovação

1.1 Grupos operacionais



M2. Conhecimento

2.1 Capacitação e divulgação

2.2 Aconselhamento



A2. Competitividade e organização da produção

M3. Valorização da produção agrícola

3.1 Jovens agricultores

3.2 Investimento na exploração agrícola

3.3 Investimento transf. e comercialização produtos agrícolas

3.4 Infraestruturas coletivas



M4. Valorização dos recursos florestais

M5. Organização da produção

5.1 Criação AP / OP

5.2 Org. interprofissionais

5.3 Integração empresarial



M6. Gestão risco e rest. potencial produtivo



A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima

M7. Agricultura e recursos naturais



M8. Proteção e reabilitação de povoamentos florestais

8.1 Silvicultura sustentável

8.2 Gest. recursos cinegéticos e aquícolas



M9. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas

A4. Desenvolvimento local

M10. LEADER

10.1 Apoio preparatório

10.2 Implementação das estratégias

- > Pequenos investimentos agrícolas e na transformação e comercialização
- > Diversificação para atividades não agrícolas
- > Renovação de aldeias
- > Cadeias curtas e mercados locais
- > Promoção de produtos de qualidade locais

10.3 Atividades de cooperação dos GAL

10.4 Funcionamento e animação





PDR 2020



Plano de Abertura de Candidaturas 2015

	2014						2015					
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	May	Jun	Jul	Ago		
M1. Inovação												
1.0.1 Grupos operacionais (prévia inscrição na Bolsa de Iniciativas - RRN)												
M2. Conhecimento												
2.1.1 Ações de formação												
2.1.2 Atividades de demonstração												
2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais												
2.1.4 Ações de informação												
2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal												
2.2.2 Criação de serviços de aconselhamento												
2.2.3 Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento												
M3. Valorização da produção agrícola												
3.1 Jovens agricultores												
3.2.1 Investimento na exploração agrícola												
3.2.2 Pequenos investimentos na exploração agrícola												
3.3.1 Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas												
3.3.2 Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas												
3.4.1 Desenvolvimento do regadio eficiente												
3.4.2 Melhoria da eficiência dos regadios												
3.4.3 Drenagem e estruturação fundiária												
M4. Valorização dos recursos florestais												
4.0.1 Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado												
4.0.2 Valorização dos recursos florestais												
M5. Organização da produção												
5.1 Criação AP/OP												
5.2.1 Interprofissionais												
5.3.1 Cooperação empresarial												
M6. Gestão risco e restabelecimento do potencial produtivo												
6.1.1 Seguros (ação aberta em contínuo)												
6.2.1 Prevenção de calamidades e catástrofes naturais*												
6.2.2 Restabelecimento do potencial produtivo*												



PDR 2020

AÇÃO 3.1 Jovens Agricultores

BENEFICIÁRIOS

INVESTIMENTO ELEGÍVEL

TIPO E NÍVEL DE APOIO

Apoio aos jovens agricultores que se instalem pela primeira vez numa exploração agrícola e se candidatem à Ação 3.2 Investimento na Exploração Agrícola.

O jovem agricultor deve possuir formação agrícola adequada (50 horas de duração, até 12 meses após a receção do termo de aceitação da concessão do apoio) e assumir o compromisso de exercer a atividade agrícola na exploração, no mínimo, durante 5 anos.

- Jovens que se instalem pela primeira vez como agricultores com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 41 anos ou pessoas coletivas (neste caso o sócio(s) gerente(s) que detém a maioria do capital deve ter idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 41 anos)
- Construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou melhoramento de bens imóveis; compra de máquinas e equipamentos novos, incluindo programas informáticos, até ao valor de mercado do bem; custos gerais relacionados com estas despesas e investimentos incorpóreos (introdução de custos forfetários).
- Investimento mínimo - €55.000 na atividade agrícola
- Prémio à instalação - €15.000 por jovem agricultor, com as seguintes majorações possíveis:
 - 25% do montante do prémio, se o plano empresarial incluir, por jovem agricultor, investimentos na exploração cujo valor seja igual ou superior a €80.000;
 - 50% do montante do prémio, se o plano empresarial incluir, por jovem agricultor, investimentos na exploração cujo valor seja igual ou superior a €100.000;
 - 75% do montante do prémio, se o plano empresarial incluir, por jovem agricultor, investimentos na exploração cujo valor seja igual ou superior a €140.000.
- Estes valores são majorados em €5.000 se o JA pertencer a uma OP.



PDR 2020

AÇÃO 3.2 Investimento na exploração agrícola

BENEFICIÁRIOS

Apoio à realização de investimentos em ativos corpóreos, destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, aumentar a produção, criação de valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração.

- Pessoas singulares ou coletivas que exerçam a atividade agrícola

INVESTIMENTO ELEGÍVEL

- Construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou melhoramento de bens imóveis; compra de máquinas e equipamentos novos, incluindo programas informáticos, até ao valor de mercado do bem; custos gerais relacionados com estas despesas e investimentos incorpóreos (introdução de custos forfetários)
- Investimento superior a 25 000 €

TIPO E NÍVEL DE APOIO

- Subsídio não reembolsável: apoio máximo por beneficiário 2 M€
- Subsídio reembolsável: 2 M€ de apoio máx. por beneficiário acima dos 2 M€ não reembolsáveis
- Taxa de apoio base: 30%, sujeita a majorações para:
 - 10% - regiões menos desenvolvidas, zonas com condicionantes naturais ou outras específicas
 - 10% - membro de uma OP
 - 5% - detentor de seguro de colheita

(Taxa máxima de 50% em regiões menos desenvolvidas e 40% nas restantes regiões)

- Majorações adicionais:
 - 10% - jovens agricultores em primeira instalação
 - 20% - investimentos a realizar por OP ou AP no âmbito de uma fusão



PDR 2020

AÇÃO 3.3 **Transformação e** **Comercialização** **de Produtos** **Agrícolas**

BENEFICIÁRIOS

- Pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas à data da candidatura

INVESTIMENTO **ELEGÍVEL**

- Construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou requalificação de bens imóveis; compra de máquinas e equipamentos novos, investimentos incorpóreos, designadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, programas informáticos, estudos, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e “branding” e projetos de arquitetura e de engenharia associados ao investimento
- Investimento mínimo de 200.000€ e máximo de 4 M€ (não existe máximo quando a matéria-prima é maioritariamente proveniente da própria exploração ou o investimento é apresentado por agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos)

TIPO E NÍVEL DE **APOIO**

- Subsídio não reembolsável: apoio máximo por beneficiário de 3 M€
- Subsídio reembolsável: para a componente de apoio acima dos 3 M€ não reembolsáveis
- Taxa de apoio base: 35% nas regiões menos desenvolvidas e 25% nas outras regiões, sujeito a majorações em:
 - 10% - projetos promovidos por uma OP ou AP
 - 20% - investimentos a realizar por uma OP ou AP no âmbito de uma fusão
 - 10% - projetos no âmbito da PEI (Parceria Europeia de Inovação)
- Máximo de 2 candidaturas por beneficiário

Pedro Falcato

Direção Comercial

919924863

pfalcato@consulai.com



Rua da Junqueira, Centro de Congressos de Lisboa, Piso 1 - Sala 4
1300-307 Lisboa · Portugal

T (+351) 213 629 553 F (+351) 213 621 091

E consulai@consulai.com S www.consulai.com

FB www.facebook.com/Consulai

